

De: licita2@tangara.sc.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de junho de 2021 10:52
Para: 'nf pontocombrindes'
Assunto: RES: Solicitação prorrogação de prazo

Bom dia, conforme Artigo 43 § 1º da Lei 123/2006:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo assim, fica concedido o prazo de mais 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente a certidão em questão.

Atenciosamente,



Cristiane Piccinin
Setor de Licitações
(49) 3532-7450
licita2@tangara.sc.gov.br
www.tangara.sc.gov.br
Av. Irmãos Piccoli, 267 - Centro



De: nf pontocombrindes <nfpontocombrindes@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 18 de junho de 2021 10:01
Para: Cristiane Piccinin <licita2@tangara.sc.gov.br>
Assunto: ENC: Solicitação prorrogação de prazo

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar prorrogação de prazo para apresentação da certidão federal.
Em anexo a solicitação e comprovante.

Aguardo.

Att. Édina
(46) 99906-0412
Ponto Com Brindes